



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 02 de 1º de março de 2001.

Súmula: Referenda Termo de Aditamento nº 001/2001.

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Aditamento nº 001/2001, celebrado entre o Município de Pato Branco e Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual La Salle de Pato Branco, que tem por objeto a locação das instalações físicas do imóvel matriculado sob nº 3.305, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, constituído de um terreno de 18.412,83m², menos 1.575,00m², objeto de averbação 01/3.305 (29.08.89), e de um prédio em alvenaria, situado na Rua Araribóia, Bairro La Salle, para fins de colégio, estendendo-se o prazo da locação para até 02 de janeiro de 2003, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Nereu Faustino Ceni
PRESIDENTE

DIÁRIO DO POVO

ANO XIV - EDIÇÃO 2484 - PATO BRANCO - SÁBADO E DOMINGO, 3 E 4 DE MARÇO DE 2001

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 1º DE MARÇO DE 2001.**

Súmula: Referenda Termo de Aditamento nº 001/2001.

Art 1º - Fica referendado o Termo de Aditamento nº 001/2001, celebrado entre o Município de Pato Branco e Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual La Salle de Pato Branco, que tem por objeto a locação das instalações físicas do imóvel matriculado sob nº 3.305, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná constituído de um terreno de 18.412,83m2, menos 1.575,00m2, objeto de averbação 01/3.305 (29.08.89), e de um prédio em alvenaria, situado na Rua Araribóia., Bairro La Salle, para fins de colégio, estendendo-se o prazo da locação para até 02 de janeiro de 2003, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEREU FAUSTINO CENI - Presidente